

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## DEI NO. 117

"Autoriza o Executivo a contratar os serviços de un contador e de un técnico ou engenheiro, para confecção dos Códigos Tribut<u>é</u> rios e de Obras do Mamioípio".

A Chara Eunicipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA 2 seguinte Lai:

Artigo 11. - Fies o Poder Executivo, de scórdo com o Artigo / 23, ítem XVI, de Lei Orgánica Municipal, estorizado a contrater os serviços de um conteder e de um técnico ou engenheiro, com o fim es paolal de elaborarem os Oddigos Tributário e de Obras do Município.

Artigo 22. - A Lei que aprover os respectivos contratos mencionará o crádito para as despesas correspondentes.

Artigo 31. - Mate Lei autreré em vigor en data de sua publice 970, revogadas es diaposições em contrário.-

Sala das Sessões de Chaara Municipal de Ladério, em 30 de e-

PELIX CHAVES CAVALCANTE

Presidente

SILVERIO DE SOUZA E SA

Vice-Presidente.

JOZO LISBOA DE MAGEDO

/13. Secretario.

William FREITAS DE MATOS 28. Secretário